ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.924/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal, "QUINDANGUES" ao senhor FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte na Avenida Tocantins, Quadra 01 Lote nº 08, à FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA, limitando-se pelo lado direito ao norte com o lote nº 06; pelo lado esquerdo ao sul com o lote nº 10, Frente para a referida Avenida; Fundos para quem dedireito medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esra Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Bendito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal